

Termo de Referência

Art. 18, Inciso I, Lei 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de copos descartáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de copos descartáveis, é imprescindível para abastecer os espaços públicos, tais como prédios administrativos, escolas, postos de saúde, dentre outros. Sendo utilizados tanto por funcionários quanto pela população.

3. ESPECIFICAÇÕES:

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unit.	Preço Total
1.	1.125	CAIXA	<u>Copo Descartável; Poliestireno; (PS) com Capacidade Mínima para 180 ml; Acondicionados Em Caixas, c/ 2.500 unidades</u> Deverá Constar Impresso Na Embalagem a Capacidade Total do Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelével: Em Relevo a Marca Ou Identificação do Fabricante; Símbolo de Identificação do Material P/ Reciclagem Conforme NBR 13230/2008 e Alterações Posteriores; Os Copos Deverão Estar Em Conformidade Com Certificação Compulsória Inmetro, e norma técnica ABNT	R\$125,22	R\$140.872,50
2.	375	CAIXA	<u>COTA RESERVADA - Copo Descartável; Poliestireno; (PS) com Capacidade Mínima para 180 ml; Acondicionados Em Caixas, c/ 2.500 unidades</u> Deverá Constar Impresso Na Embalagem a Capacidade Total do Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelével: Em Relevo a Marca Ou Identificação do Fabricante; Símbolo de Identificação do Material P/ Reciclagem Conforme NBR 13230/2008 e Alterações Posteriores; Os Copos Deverão Estar Em Conformidade Com	R\$125,22	R\$ 46.957,50
Total					R\$ 187.830,00

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue parceladamente, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a partir da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria requisitante, a ser efetuado através de Nota de Empenho.

Os produtos deverão ser entregues parceladamente em local designado pelo Departamento requerente:

a) **Almoxarifado Central - Praça Doutor Mário Lins nº 150, Jardinópolis – SP.**

O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações.

Os produtos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem à marca cotada e às especificações constantes da proposta comercial, devendo ser substituídos pela empresa vencedora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da Notificação escrita do Setor Competente, sem custos adicionais ao Município de Jardinópolis.

Os produtos somente serão considerados recebidos, após ser formalizado por três (3) servidores da Secretaria Requerente, sob pena de retenção do pagamento, nos termos do Decreto Municipal de nº 3379/04.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias corridos** contados da autorização/aprovação do responsável pela gestão do contrato.